



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00009

MP 637/2013

Mensagem 153/2013-CN

ITA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 637/

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no âmbito do órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional – UO 53101 – Administração Direta, o seguinte programa de trabalho:

Anexo I

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 06.182.2040.22BO.xxxx Ações de Defesa Civil – Em Beberibe – No Estado do Ceará

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Mod. Aplic.: 90

CANCELAMENTO:

Funcional: 06.182.2040.22BO.6501

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Mod. Aplic.: 90

FTE: 188

JUSTIFICAÇÃO

O município de Beberibe tem enfrentando grandes desafios em razão do constante processo de erosão marinha, que vem afetando o litoral deste município gerando impactos na sua economia, a partir da destruição das áreas habitacionais e zonas de comércio, principalmente nas Praias de Morro Branco e Parajuru, afetando, consequentemente, a empregabilidade das pessoas do município.

As áreas afetadas foram consideradas áreas de calamidade pública com projeto já encaminhados ao Ministério da Integração Nacional pela Defesa Civil tanto em âmbito Municipal, quanto Estadual. O avanço do mar sobre as áreas habitadas é crescente, impondo ao Poder Público intervenção imediata com o objetivo de evitar a perda de vidas dos moradores afetados pela destruição iminente das residências, cuja distância para o mar vem diminuindo a cada dia.

Importante destacar que a medida provisória que ora buscamos emendar não identifica as localidades que serão beneficiadas com os recursos alocados em ações de defesa civil, exigindo que o Parlamento direcione-os por meio das emendas. Assim o fez, em 2008, na apreciação da MP 448, por meio de acordo firmado entre o Relator, a Liderança do Governo e Oposição, quando direcionou R\$ 360,0 milhões para o Estado de Santa Catarina, afetado por fortes chuvas naquele ano, superando a vedação regimental de apresentação de emendas às medidas provisórias de crédito com o objetivo de discriminá-las.

CÓDIGO

3433

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

06/02/2014

ASSINATURA